



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

EDITAL

----- Nos termos da alínea d), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e em cumprimento do despacho do Vereador do Pelouro de 01/08/2018, torna-se pública a notificação aos proprietários dos terrenos abaixo listados, solicitando que **procedam à sua limpeza e desmatção num prazo que não deve exceder 10 dias úteis a contar da presente publicação**, pelo facto de apresentarem um volume de vegetação cujas características e densidade (potencial combustível) suscita preocupação quanto ao risco de incêndio e à ocorrência de pragas, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública:-----

LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
Rua Maria Auxiliadora, n.ºs 80 e 82, B.º de Almeirim	MALAGUEIRA e HORTA DAS FIGUEIRAS
Rua Nuno Martins de Vila Lobos, n.º 18, B.º das Coronheiras	BACELO E SENHORA DA SAÚDE
Rua Fernando do Valle, n.ºs 16 e 18, B.º do Bacelo	BACELO E SENHORA DA SAÚDE
Rua da Esperança à Comenda, n.º 10, B.º da Comenda	BACELO E SENHORA DA SAÚDE
Rua Estevão dos Reis, n.º 9 (entre 7 e 11)	CANAVIAIS
Rua de Évora, n.º 1	TORRE DE COELHOIS
Rua das Flores, n.º 6	TORRE DE COELHOIS
Terreno na esquina da Rua Humberto Delgado / Rua da Unidade	TORRE DE COELHOIS

----- Em face da particular gravidade em termos de carga de incêndio, do incómodo gerado nos moradores vizinhos, e na má imagem impactante no ambiente urbano, a medida é urgente, ficando dispensada a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no artigo 124.º, n.º 1, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.-----

----- Em caso de incumprimento, poderá a Câmara Municipal de Évora «substituir-se na limpeza aos proprietários ou quaisquer titulares de direitos sobre os terrenos, a expensas destes, sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional ou penal em que incorram» - artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.-----

----- O procedimento poderá ser consultado na Unidade de Fiscalização Municipal, edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal, sito na Rua da Agricultura, Parque Industrial de Évora, durante o horário de expediente (9.00h – 17.00h).-----

----- Évora, Paços do Concelho, 1 de agosto de 2018.-----

O Vereador do Pelouro

(Eduardo Luciano)